



RESOLUÇÃO 03/2018

ASSUNTO: ANÁLISE DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO ESTATUTÁRIA

A Presidência da Federação Catarinense de Taekwondo – FCTKD, no uso de suas atribuições estatutárias conforme disposto no art 37 vem pela presente criar Comissão para análise de possível violação estatutária por parte dos atletas:

GUILHERME GERALDO BRANDÃO – CPF 415.137.968-10

ROMENIG HERVANO PINTO – CPF 099.830.187-64

JHONATHAN LUIZ DOS SANTOS – CPF 371.672.928-00

Determino que seja apurada possível violação do Estatuto da entidade, especificamente do art. 17 por parte dos atletas em epígrafe, acrescentando que toda a apuração deve respeitar os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa para na sequência o resultado das apurações possa ser levado ao conhecimento da Assembleia Geral caso seja necessário.

Nomeio os mestres abaixo para no prazo de 30 dias apresentar resultado conclusivo e fundamentado:

Mestre Alessandra Trevisan
Mestre Jean Cristiano dos Santos
Mestre Ronaldo José Gorges

Sendo necessário oportunizo que a comissão delibere junto ao consultor jurídico para dirimir eventuais dúvidas.

Jaraguá do Sul, 09 de novembro de 2018.


Allan Fabio Siqueira
Presidente